



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 086/19 DE DEZEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO - TOMADA DE PREÇO 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2019 - CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA E DE 1 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO FNDE, NA ZONA RURAL, POVOADO DE CANTINHO.
- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA DO EDIFÍCIO DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO - CIS ALTO SERTÃO.

CONCURSOS

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 009/2019 - CIS ALTO SERTÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 086/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER | |
| 04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| (158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Obras e Instalações | 230.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 230.000,00 |
| | |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (61) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0023 - Obras e Instalações | 21.406,68 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 21.406,68 |
| <hr/> | |
| Total Suplementação: | 251.406,68 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (108) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-00.1.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 50.000,00 |
| | |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.192-00.1.0014 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| (174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.406,68 |
| (177) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.298-00.1.0014 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 21.406,68 |
| | |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| (521) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.335-00.1.0029 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (523) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.335-00.1.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 |
| (524) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.335-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| (530) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.322-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| (531) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.322-00.1.0029 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| (533) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.322-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| (535) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.322-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| (553) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (555) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| (558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (560) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| (561) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.287-00.1.0029 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 500,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| (562) 3.3.90.34.01.00.00.00.2.287-00.1.0000 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JUR | 2.000,00 |
| (563) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.287-00.1.0000 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| (567) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.287-00.1.0029 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| (609) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.330-00.1.0000 | - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.330-00.1.0024 | - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (613) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.330-00.1.0000 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |
| (614) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.330-00.1.0024 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |
| (615) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-00.1.0000 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| (616) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-00.1.0024 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| (617) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.330-00.1.0000 | - Obras e Instalações | 3.000,00 |
| (618) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.330-00.1.0024 | - Obras e Instalações | 3.000,00 |
| (654) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 | - Material de Consumo | 50.000,00 |
| (656) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 | - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 20.000,00 |
| (668) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 | - Obras e Instalações | 18.000,00 |
| (729) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.343-00.1.0000 | - Contratação p/ Tempo determinado | 5.000,00 |
| (730) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.343-00.1.0028 | - Contratação p/ Tempo determinado | 5.000,00 |
| (731) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.343-00.1.0029 | - Contratação p/ Tempo determinado | 5.000,00 |
| (732) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.343-00.1.0000 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 5.000,00 |
| (735) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.343-00.1.0000 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| (736) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.343-00.1.0028 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| (737) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.343-00.1.0029 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| (738) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.343-00.1.0000 | - Material de Consumo | 10.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(741) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.344-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado

5.500,00

Total da Unidade:

180.000,00

Total Anulação:

251.406,68

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Dezembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 0,00 | 188.000,00 |
| Fonte: 0.1.02 | 0,00 | 1.406,68 |
| Fonte: 0.1.14 | 0,00 | 20.000,00 |
| Fonte: 0.1.23 | 21.406,68 | 0,00 |
| Fonte: 0.1.24 | 0,00 | 9.500,00 |
| Fonte: 0.1.28 | 0,00 | 11.000,00 |
| Fonte: 0.1.29 | 0,00 | 21.500,00 |
| Fonte: 0.1.95 | 230.000,00 | 0,00 |
| Total: | 251.406,68 | 251.406,68 |

AVISO: TOMADA DE PREÇO 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urandi - BA torna público a Tomada de Preço 005/2019 Processo Administrativo 087/2019 com o seguinte Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de Empresa Especializada em Construção civil para execução das obras e serviços de Engenharia destinados à Construção de uma Escola com 08 (oito) salas de aula e de 1 (uma) Quadra Coberta com vestiário Projeto Padrão FNDE, na zona rural, Povoado de Cantinho, Município de Urandi-BA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL a realizar – se no dia 30 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações no email cpl.urandi@gmail.com Edital no site: <http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes>. [Urandi/BA, 13/12/2019. Conceição](#) Maria Policiano – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA
SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, designada por ato do Presidente do Consórcio, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar no dia **03 de Janeiro de 2020**, às **09h00min**, na sede da Policlínica, licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº. 001/2020, objetivando a **contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma do edifício da sede do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço global. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, ou no sítio www.cisaltosertao.ba.gov.br. Guanambi - Bahia, 13 de Dezembro de 2019. MÁRCIO PEREIRA DE ALMEIDA – Presidente da CPL.



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 009/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal No. 6.017/2007 e em seu Estatuto no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cadastro de reserva e preenchimento dos empregos públicos do quadro de **peçoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE GUANAMBI** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Resolução nº 004/2019.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., no horário 08:00 às 12:00 e 14 :00 às 17:00 horas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II),

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de **13 a 20 de dezembro de 2019** das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente na sede provisória do Consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.6 – Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

4 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

| CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 1. Especialização | | |
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) | 2 | 2 |
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação | 2 | 2 |
| Certificado de Pós-graduação Latu Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência | 2 | 4 |
| Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área | 2 | 4 |

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. | | |
| Publicações científicas na área do emprego público pretendido. | 1 | 2 |
| 2. Tempo de Serviço | | |
| Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 por semestre completo | 6 |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS | | 20 |

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização).
- c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Resolução Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

2º - O candidato com maior tempo na função; e

3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Município e no site do Consórcio (www.cisaltosertao.ba.gov.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à sede provisória do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

7. DO CONTRATO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O Regime Jurídico de contratação será celetista, com validade de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.

9.3 - É reservado ao CIS Alto Sertão o direito de proceder contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Guanambi, BA., 13 de dezembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Presidente do CIS Alto Sertão

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2019

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

| Código | Função | Carga horária | Salário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 015 | Médico Mastologista | 08h, 12h, 16h ou 20h semanais | R\$ 5.000,00 + 100% Grat. de desempenho (Proporcional às horas trabalhadas) |
| <p>Síntese das atribuições:</p> <p>Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> | | | |
| <p>Pré-requisitos exigidos:</p> <p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p> | | | |
| Vagas | | | |
| Ampla Concorrência | Portadores de deficiência | Afro-brasileiro | |
| 01 | - | - | |

* A carga horária a ser contrata será definida conforme necessidade da unidade.

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

| Código | Função | Carga horária | Salário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 016 | Médico Oftalmologista | 08h, 12h, 16h ou 20h semanais* | R\$ 5.000,00 + 100% Grat. de desempenho (Proporcional às horas trabalhadas) |
| <p>Síntese das atribuições:</p> <p>Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> | | | |
| <p>Pré-requisitos exigidos:</p> <p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p> | | | |
| Vagas | | | |
| Ampla Concorrência | Portadores de deficiência | Afro-brasileiro | |
| 01 | - | - | |

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

| Código | Função | Carga horária | Salário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 024 | Médico Urologista | 08h, 12h, 16h ou 20h semanais | R\$ 5.000,00 + 100% Grat. de desempenho (Proporcional às horas trabalhadas) |
| <p>Síntese das atribuições:</p> <p>Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> | | | |
| <p>Pré-requisitos exigidos:</p> <p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p> | | | |
| Vagas | | | |
| Ampla Concorrência | Portadores de deficiência | Afro-brasileiro | |
| 01 | - | - | |

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2019
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

FUNÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____ Natural: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Tel: Fixo: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2019.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ___/___/___.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **CIS ALTO SERTÃO**

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Descrição: Recebi a inscrição nº _____/2019, Anexo II do Edital nº 009/2019.

Função: _____

Candidato: _____

Guanambi, BA., ___ de _____ de 2019.

Assinatura do recebedor: _____

SECRETARIA DA
SAÚDE

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2019
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: Fixo: () _____ Celular () _____ e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____**ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: _____ Data: ____/____/2019.



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2019
ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
11. Currículo (Anexo III) ;
12. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2019
ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTO | DATA |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 13 a 20 de dezembro de 2019 |
| REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL | 26 de dezembro de 2019 |
| PRAZO PARA RECURSO | 27 de dezembro de 2019 |
| HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO | 30 de dezembro de 2019 |

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B73-9872-9716-C5CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B73-9872-9716-C5CD



Hash do Documento

A452412528D946AFBBB23582B49025543B86D2A826DF2DF1C4BEBE79393AECA6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 13/12/2019 15:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25